



PREFEITURA
POTIRENDABA

**LEI Nº 3.165
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Lei Municipal 2.737, de 04 de agosto de 2016, "Reestrutura o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Potirendaba, e dá outras providências".

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado o cargo de Diretor de Secretaria contido no Anexo I da referida lei.

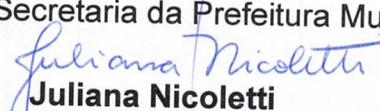
Art. 2º - Revoga-se as atribuições constantes do Anexo IV do Cargo de Diretor de Secretaria previsto na Lei Municipal nº 2.737/2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 19 de outubro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

